PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Vicente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

LEI Nº 4456, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Projeto de Lei nº 54/23 de autoria do Vereador Dercinho Negão do Caminhão

Institui no Município de São Vicente a Semana de Divulgação e Valorização do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Proc. nº 3551009.401.00000588/2023-37

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de São Vicente a "Semana de Divulgação e Valorização do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA", que será realizada anualmente na segunda semana de julho, mês em que se comemora o aniversário do referido Estatuto.

Art. 2º A "Semana de Divulgação e Valorização do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA" terá por finalidade e objetivos centrais:

I - divulgar o conteúdo do Estatuto da Criança e do Adolescente, esclarecendo a toda a comunidade sobre sua finalidade, alcance, méritos e aspectos legais;

II – promover a valorização do Estatuto da Criança e do Adolescente, proporcionando e afirmando-o como um instrumento extremamente essencial na promoção de direitos fundamentais reconhecidos e positivados no direito constitucional;

III - arrazoar sobre a adoção de medidas, políticas e atividades permanentes

que objetivem ampliar o conhecimento e o respeito ao disposto no ECA;

IV – aproximar os munícipes dos Conselhos Tutelares, disseminando informações sobre o trabalho e a competência destes órgãos.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 27 de setembro de 2023.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado**, **Prefeito Municipal**, em 28/09/2023, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0007364** e o código CRC **F879A1F2**.

Referência: Processo nº 3551009.401.00000588/2023-37

SEI nº 0007364